

	CONSOLIDADO GERAL Legislação/Atribuição do Órgão	Exercício: 2019
Descrição	Sigla	Data de Inativação
13 Secretaria Municipal de Gestão Descrição da Atribuição ATRIBUIÇÕES DO ÓRGÃO I - formular e gerir as políticas municipais e os sistemas nelas inseridos, relativos ao desenvolvimento institucional, à gestão de pessoas, à saúde do servidor, à capacitação de profissionais e agentes públicos, à negociação permanente, aos suprimentos, à gestão documental, ao patrimônio imobiliário e à gestão da frota veicular; II - responder pela definição das políticas de gestão de meios para o funcionamento adequado da Administração Pública Municipal, em conjunto com as demais Secretarias Municipais envolvidas; III - propor, de maneira permanente, novas formas de estruturação dos órgãos municipais, bem como de organização e prestação dos serviços públicos, de modo a: a) reduzir os custos dos serviços prestados pela Administração Pública Municipal; b) obter a contínua melhoria da qualidade dos serviços públicos municipais; c) dinamizar os processos de trabalho; d) implantar estruturas ágeis, flexíveis, eficientes e eficazes; e) aumentar a eficiência na gestão pública; IV - gerir o Quadro Específico de Cargos de Provismento em Comissão a que se refere o Decreto nº 45.751, de 4 de março de 2005; V - proceder a estudos e ações para elaboração, avaliação e revisão periódica do Programa de Metas do Município; VI - administrar o patrimônio imobiliário do Município, ouvida a Procuradoria Geral do Município, nos termos da legislação em vigor; VII - coordenar sistemas e programas compatíveis com o escopo da Secretaria, que vierem a ser implantados. ESTRUTURA BÁSICA I - unidade de assistência direta ao Secretário: Gabinete do Secretário; II - unidades específicas: a) Coordenadoria de Gestão de Desenvolvimento Institucional - COGEDI; b) Coordenadoria de Estratégias de Gestão - COEGE; c) Coordenadoria de Gestão Documental - CGDOC; d) Coordenadoria de Gestão do Patrimônio - CGPATRI; e) Coordenadoria de Bens, Serviços e Parcerias com o Terceiro Setor - COBES; f) Coordenadoria de Gestão de Pessoas - COGEP; g) Coordenação de Gestão de Saúde do Servidor - COGESS; h) Coordenadoria Jurídica - COJUR; i) Coordenação de Administração e Finanças - CAF; III - Órgãos Colegiados vinculados: a) Conselho de Gestão; b) Conselho Municipal das Escolas de Governo - CONSEGOV; c) Comissão do Patrimônio Imobiliário do Município de São Paulo - CMPT; IV - entidade da Administração Indireta vinculada: Instituto de Previdência Municipal de São Paulo - IPREM.	SMG	

80

	CONSOLIDADO GERAL Legislação/Atribuição do Órgão	Exercício: 2019
Descrição	Sigla	Data de Inativação
14 Secretaria Municipal de Habitação Descrição da Legislação LEI 15.764 17/05/2013 - Dispõe sobre a criação e alteração da estrutura organizacional da SEHAB: Artigo 196 - reorganiza a Secretaria Municipal de Habitação; DECRETO Nº 57.915, DE 5 DE OUTUBRO DE 2017 Dispõe sobre a reorganização da Secretaria Municipal de Habitação, bem como altera a denominação e a lotação dos cargos.	SEHAB	

81

	CONSOLIDADO GERAL Legislação/Atribuição do Órgão	Exercício: 2019
Descrição	Sigla	Data de Inativação
14 Secretaria Municipal de Habitação Descrição da Atribuição LEI 15.764/2013 Compete a Secretaria Municipal de Habitação: - gerir e executar a Política Municipal de Habitação Social; - promover a Regularização Urbanística e Fundiária de Assentamentos Precários , loteamentos e parcelamentos irregulares; - estabelecer convênios e parcerias, com entidades públicas ou privadas, nacionais e internacionais, necessários a execução de projetos no âmbito da Secretaria. Atribuições das Unidades: - Chefia de Gabinete - planejar, coordenar, supervisionar e orientar as atividades técnicas e administrativas de apoio ao Secretário Municipal de Habitação e Secretário Adjunto. - Assessoria Técnica Jurídica - assessorar o Secretário na formulação de políticas e diretrizes de programas na área de atuação da Secretaria; emitir pareceres jurídicos em processos e documentos que devam ser submetidos ao Secretário e exercer outras atribuições que lhe forem incumbidas; - Assessoria de Planejamento e Relações Institucionais - Assessorar no planejamento de ações referentes aos programas e projetos da Secretaria; - Coordenadoria de Gestão do Atendimento Social - coordenar e articular a implementação de programas e projetos no conjunto das unidades regionalizadas sob sua responsabilidade; - Coordenadoria de Gestão de Programas, Projetos e Obras - coordenar, organizar e operacionalizar a execução de serviços e obras do agrupamento de ações nas regiões da cidade; - Coordenadoria de Regularização Fundiária - orientar e coordenar as ações necessárias para os estudos e providências técnicas objetivando a regularização formal dos assentamentos precários, públicos e privados, e parcelamento dos solos irregulares no âmbito da Secretaria; - Supervisão Geral de Administração e Finanças - promover a execução orçamentária e aplicação de recursos; planejar, coordenar, executar e monitorar as atividades referentes a administração dos recursos humanos, assegurar apoio administrativo, material, de transporte e demais serviços necessários ao desempenho da Secretaria. DECRETO 57.915/2017 Art. 2º São finalidades da Secretaria Municipal de Habitação: I - estabelecer diretrizes, elaborar, coordenar, implementar, gerir e avaliar a política municipal de habitação de interesse social de forma transparente e considerando os instrumentos e instâncias de participação social, estruturando a política com programas e estratégias apropriadas para o enfrentamento das diversas necessidades habitacionais do Município; II - desenvolver mecanismos e modelos apropriados para a viabilização e implementação de ações e programas da política municipal de habitação de interesse social, em parceria com outras instâncias municipais, metropolitanas, estaduais, federais, além de agentes privados e organizações da sociedade civil; III - promover a compatibilização da política municipal de habitação de interesse social ao processo de formulação de políticas e planos municipais, metropolitanos, estaduais e federais correlatos à política habitacional; IV - aprimorar os instrumentos e instâncias de participação e controle social na efetivação da política municipal de habitação de interesse social; V - elaborar, coordenar, organizar, manter, atualizar e disponibilizar permanentemente o sistema municipal de informações habitacionais de maneira articulada com os demais sistemas de informações municipais, metropolitanos, estaduais, federais e outros de relevante interesse para o Município.	SEHAB	

82

	CONSOLIDADO GERAL Legislação/Atribuição do Órgão	Exercício: 2019
Descrição	Sigla	Data de Inativação
16 Secretaria Municipal de Educação LEI 10.451 23/03/88 Dispõe sobre a criação de cargos de Professor de Bandas e Fanfaras, e dá outras providências. LEI 10.567 05/07/88 Acrescenta parágrafos ao artigo 2º da Lei nº10.206, de 4 de dezembro de 1986, e dá outras providências. LEI 10.644 08/10/88 Dispõe sobre a criação e reestruturação de Unidades de SME e dá outras providências LEI 10.949 25/01/91 Dispõe sobre o desenvolvimento de Programas Culturais e Esportivos, durante o período de recesso escolar de inverno e verão nas Escolas Municipais, e dá outras providências LEI 11.036 12/06/91 Dispõe sobre o serviço noturno de servidores que atuam na Rede Municipal de Ensino, e dá outras providências. LEI 11.056 05/09/91 Autoriza o Executivo Municipal a celebrar convênios com entidades, reconhecidas como de utilidade pública, que mantenham cursos básicos ou especiais de alfabetização para crianças excepcionais. LEI 11.229 27/06/92 Dispõe sobre o Estatuto do Magistério Público Municipal, e dá outras providências. LEI 11.369 18/05/93 Cria uma classe especial para alunos excepcionais mentais educáveis a cada nova implantação de Escola Municipal. LEI 11.434 13/11/93 Dispõe sobre a organização dos quadros dos profissionais de Educação da Prefeitura do Município de São Paulo, e dá outras providências. LEI 11.832 29/06/95 Dispõe sobre a introdução do estudo da língua espanhola nas Escolas Municipais de 1º e 2º Graus, e dá outras providências. LEI 11.833 29/06/95 Dispõe sobre a criação da Brinquedoteca Circulante para atendimento de EMEIs, da Rede Municipal de Ensino de São Paulo, que por impossibilidade técnica, não dispunham de espaço físico adequado para o seu fixo funcionamento. LEI 11.861 01/09/95 Dispõe sobre a implantação, nas escolas municipais de 1º e 2º graus, do "Programa de Orientação para o Trabalho do Menor". LEI 11.997 17/01/96 Determina obrigatoriedade da construção de Zeladoria nas Creches, Postos de Saúde e Escolas Municipais. LEI 12.017 03/04/96 Dispõe sobre a inclusão de estudos básicos de Direitos Humanos nas Escolas Municipais de 1º e 2º Graus como conteúdo curricular, e dá outras providências. LEI 12.120 29/06/96 Dispõe sobre a obrigatoriedade de pára-raios em Creches, Escolas e Postos de Saúde Municipais. LEI 12.148 06/07/96 Dispõe sobre a criação de unidades volantes de serviço odontológico para atendimento dos alunos da Rede Municipal de Ensino. LEI 12.274 20/12/96 Dispõe sobre a inclusão da disciplina de Educação Física no currículo das EMEIs. LEI 12.285 28/12/96 Dispõe sobre a obrigatoriedade de permanência ininterrupta de policiais nas escolas municipais. LEI 12.392 25/06/97 Dispõe o ensino da Língua Italiana nas Escolas da Rede Municipal de Ensino, e dá outras providências. LEI 12.396 03/07/97 Dispõe sobre a reorganização parcial do Quadro do Magistério Municipal; altera as Leis 11.229 de 26/06/92 e 11.434, de 12/11/93, readequa as Escalas de Padrões de Vencimentos que especifica , e dá outras providências. LEI 12.405 04/07/97 Dispõe sobre a instalação de cursos de informática na Rede Municipal de Ensino, alterando o Decreto 34.160 de 09/05/94. LEI 12.434 11/07/97 Institui a "Semana Educativa de Nutrição Infantil". LEI 12.469 17/09/97 Institui a "Semana da Gestão Ambiental", no Município de São Paulo, e dá outras providências. LEI 12.556 09/01/98 Institui o Programa de Saúde Auditiva para Criança no Município. LEI 12.753 05/11/98 Institui no Município de São Paulo o Programa de Integração e Escolarização de Deficientes Visuais . LEI 12.756 27/11/98 Institui o Programa "Oficinas Pedagógicas", e dá outras providências.	SME	

83